



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 134/2021

QUINTO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**, sediada na Rua Bonaparte, nº 86, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 e Inscrição Estadual nº 002.258526.00-11, neste ato representada por seu Presidente, Marcus Vinicius Barroso Gomes, portador do CPF nº 834.833.496-34, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Adesão nº 134/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS** e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 078/2021 - PREGÃO nº 030/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com a anuência dos secretários que respondem pelas secretarias beneficiadas pelo presente instrumento, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses, a partir de 10/05/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 2.644.287,26 (dois milhões seiscientos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, totalizando a importância de R\$ 31.731.447,12 (trinta e um milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias: 0301.02.062.0001.2.058-339039 1500 Ficha 018; 0301.02.062.0001.2.058-339039 1708 Ficha 974; 0501.04.122.0001.2.426 339039 1501 Ficha 037; 0501.04.122.0001.2.426 339039 1708 Ficha 969; 0601.04.123.0010.2.168 339039 1501 Ficha 093; 0601.04.123.0010.2.168 339039 1708 Ficha 970; 0701.10.301.0024.2.281 339039 1708 Ficha 157; 0701.10.301.0024.2.281 339039 1500 Ficha 976; 0801.08.122.0001.2.320 339039 1500 Ficha 252; 0801.08.122.0001.2.320 339039 1501 Ficha 981; 0901.12.361.0018.2.639-339039 1708 ficha 377; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1708 ficha 965; 1001.04.691.0001.2.422-339039 1500 ficha 444; 1001.04.691.0001.2.422-339039 1708 ficha 973; 1101.04.124.0001.2.010 339039 1500 Ficha 467; 1101.04.124.0001.2.010 339039 1708 Ficha 971; 1201.06.122.0017.2.630 339039 1500 Ficha 487; 1201.06.122.0017.2.630 339039 1708 Ficha 968; 1401.18.541.0001.2.368 339039 1501 Ficha 544; 1401.18.541.0001.2.368 339039 1708 Ficha 961; 1601.04.122.0001.2.621 339039 1500 Ficha 588; 1601.04.122.0001.2.621 339039 1708 Ficha 966; 1801.04.121.0001.2.004 339039 1500 Ficha 598; 1801.04.121.0001.2.004 339039 1708 Ficha 943; 2001.20.122.0011.2.629 339039 1500 Ficha 622; 2001.20.122.0011.2.629 339039 1708 Ficha 964; 2101.26.782.0001.2.141 339039 1708 Ficha 659; 2101.26.782.0001.2.141 339039 1708 Ficha 954; 2301.04.122.0001.2.421 339039 1500 Ficha 680; 2301.04.122.0001.2.421 339039 1708 Ficha 967; 2401.04.122.0001.2.420 339039 1500 Ficha 703; 2401.04.122.0001.2.420 339039 1708 Ficha 962; 2501.04.122.0001.2.430 339039 1500 Ficha 768; 2501.04.122.0001.2.430 339039 1708 Ficha 972.

MARCUS VINICIUS
BARROSO
GOMES:83483349634

Assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS
BARROSO GOMES:83483349634
NO: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=IC SOLUTI Multisig v5,
OU=31375318000191, OU=Presencial, OU=Certificado
PE: A1, CN=MARCUS VINICIUS BARROSO
GOMES:83483349634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:



PREFEITURA DE MARIANA

Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais

CI - Comunicação Interna

Nº 211/RG

Ano: 2023

De: Secretaria de Transportes e Estradas Vicinais

Para: Planejamento

Assunto: Aditivo

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar o presente Termo Aditivo com a finalidade de prorrogar a vigência do contrato de Nº 134/2021 em favor da empresa: **CTB – Cooperativa de Serviço de Transporte do Brasil**, por mais 12 meses a partir do dia **10/05/2023**, podendo ser rescindido unilateralmente, a critério do Contratante, caso haja novo processo Licitatório com o mesmo objetivo contratual que venha a sucedê-lo.

- **Valor estimado para o contrato: R\$ 31.731.447,12** (Trinta e um milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

SECRETARIAS	FICHAS REC. PROPRIO	FICHAS CFEM
ADMINISTRAÇÃO	680 ✓	967 ✓
CONTROLADORIA	467 ✓	971 ✓
CULTURA	703 ✓	962 ✓
DEFESA SOCIAL	487 ✓	968 ✓
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	252 ✓	981 ✓
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	444 ✓	973 ✓
ESPORTE	768 ✓	972 ✓
FAZENDA	93 ✓	970 ✓
GOVERNO	588 ✓	966 ✓
MEIO AMBIENTE	544 ✓	961 ✓
OBRAS	37 ✓	969 ✓
DESENVOLVIMENTO RURAL	622 ✓	964 ✓
PLANEJAMENTO	598 ✓	943 ✓
TRANSPORTES	659 ✓	954 ✓
EDUCAÇÃO	377 ✓	965 ✓
SAÚDE	976	0

Cordialmente,

Márcio Roberto de Oliveira

Secretário Municipal de Transporte e Estradas Vicinais

Karine Feneira Megalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Municipal de Mariana/MG

Local de entrega: _____

Assinatura: _____

Recebido em 08/05/2023

Carimbo: _____